



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.724/2022

Denomina Rua Nesio Santana Goulart, nomeada como Rua Projetada “B” com início de esquina com a Rua Osvaldo Aranha, divisa pelos lados direito e esquerdo com propriedade de Neviton Goulart, finalizando na esquina com a Rua Projetada “A”.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá denominada Rua Projetada “B” com início de esquina com a Rua Osvaldo Aranha, divisa pelos lados direito e esquerdo com propriedade de Neviton Goulart, finalizando na esquina com a Rua Projetada “A”. (Mapa em Anexo).

**Parágrafo Único.** A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: **Rua NESIO SANTANA GOULART**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

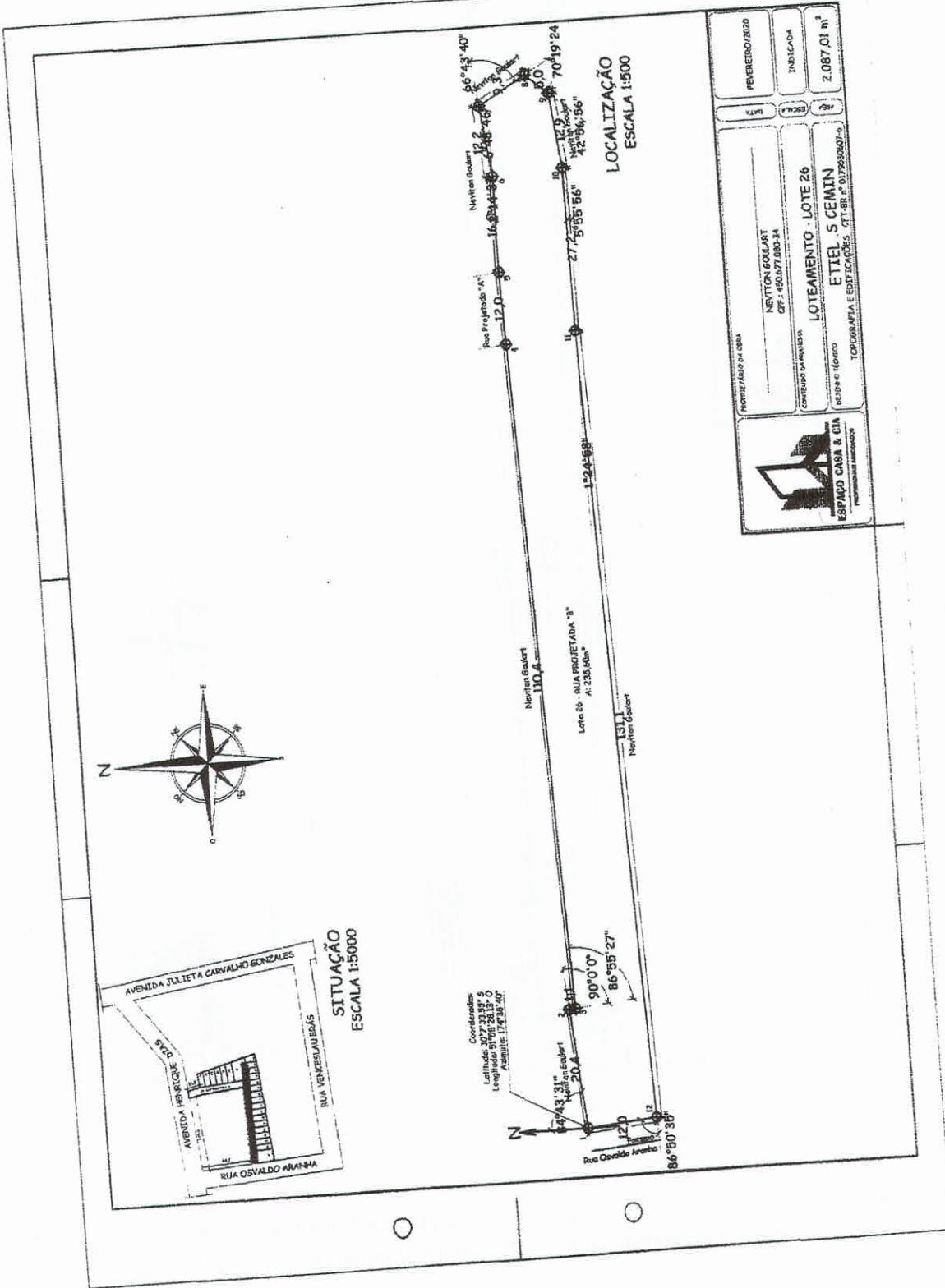
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 20 de abril de 2022.

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 20 de abril de 2022.

  
**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | +55 51 3652-5483  
E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br) | Site: [www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)